

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.210/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 25/02/2025 às 08h00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/03/2025 às 07h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 12/03/2025 às 08h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 12/03/2025 às 08h30

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM

Prezados Senhores,

Encontra-se aberta no **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº **2.210/2024**, do tipo Menor Preço, nos termos das normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 11.462/23, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais de informática**, a que alude o item 01, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. O pregoeiro Guilherme Ruas Piva, nomeado pela Portaria nº 28 de 02 de julho de 2024, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliada pela equipe de apoio, composta pelos servidores Leandro Barbosa, Filipe Augusto Pereira e Priscila Baungarte dos Santos.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme consta no modelo de proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens que compõem o(s) lote(s) escolhido(s).
- 1.3 A aquisição não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõe o presente Edital, os seguintes anexos:
 - I. Estudo Técnico Preliminar
 - II. Termo de Referência
 - III. Modelo de Proposta
 - IV. Minuta da Ata de Registro de Preços
 - V. Termo de Ciência e Notificação
 - VI. Declaração de Fatos Impeditivos

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total estimada em R\$ 231.810,92 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das fichas orçamentárias nº 492, 507, 526, 531, 535, 538, 541, 545, 496, 508, 529, 533, 536, 539, 542, 547, 497, 530, 534, 537, 540 e 548; Categorias Econômicas 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Funcionais Programáticas 17.122.0002.2.338, 17.122.0002.2.354; 17.512.0020.2.356; 17.512.0020.2.357; 17.512.0020.2.358; 17.512.0020.2.359; 17.512.0020.2.360 e 17.541.0030.2.349; Unidades Orçamentárias 03.01.01 e 03.02.01 e Audeps 30.17, 30.22, 30.25; 30.26, 30.29 30.30, 30.42, 39.94, 52.34 e 52.35 , suplementadas se necessário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas, Empresas de Pequeno Porte que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs, empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação.
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.7.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.9 Cooperativas, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, atualizado pelo Decreto nº 57.159, de 21 de julho de 2011;
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, com informação de marca e modelo, se for o caso, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 4.2.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 4.2.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.2.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.no item exclusivo para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Edital.

- 4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 5.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23, sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive, em sendo o caso.
- 5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.12 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE 01	R\$ 14	LOTE 12	R\$ 74
LOTE 02	R\$ 175	LOTE 13	R\$ 308
LOTE 03	R\$ 4	LOTE 14	R\$ 33
LOTE 04	R\$ 23	LOTE 15	R\$ 40
LOTE 05	R\$ 71	LOTE 16	R\$ 14
LOTE 06	R\$ 61	LOTE 17	R\$ 9
LOTE 07	R\$ 23	LOTE 18	R\$ 7
LOTE 08	R\$ 82	LOTE 19	R\$ 22
LOTE 09	R\$ 140	LOTE 20	R\$ 17
LOTE 10	R\$ 1	LOTE 21	R\$ 6
LOTE 11	R\$ 34		

- 6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto/Fechado.
- 6.14 No **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 02 (duas) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:
- 6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.20.2.2 Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22 Será desclassificada a proposta que:
- 6.22.1 Contiverem vícios insanáveis;
 - 6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.23 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.24 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.25 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.26 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.26.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.26.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados nesse edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 7.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante;
- 7.2.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNIA, CEIS e CNEP) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- 7.2.3 Consulta Relação de Apenados (TCESP) (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- 7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.6 **Habilitação Jurídica**

- a) **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) **Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- e) **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Os documentos descritos nas alíneas acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.7 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, sendo: “Certidão negativa de débitos tributários inscritos da Dívida Ativa do Estado”, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.1 Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

7.7.2 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.8 Qualificação Econômico-Financeira

7.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias.

7.9 Declarações complementares de apresentação obrigatórias (Anexo VI)

7.9.1 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.9.2 Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

7.9.3 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.9.5 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

- definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.9.6 Se microempresa ou empresa de pequeno porte que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.9.7 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- 7.9.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 7.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 7.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- 7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.15 É vedada a utilização de documentação da matriz pela filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela matriz.
- 7.16 Os documentos acima poderão ser apresentados no original, por cópia, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante ata de registro de preços, conforme minuta anexa (Anexo IV), que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 8.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 8.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 8.5 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- 8.6 Quando o responsável pela assinatura da ata não for o representante legal, a empresa deve enviar, Procuração e Documento de Identificação do Procurador.
- 8.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 8.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 10.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 10.1.3.1 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Emitir na data da entrega, a nota fiscal referente à totalidade dos materiais entregues.
 - 11.1.1 Além da nota física encaminhada juntamente com o material, a empresa deverá também, encaminhar sua nota fiscal eletrônica, juntamente com o respectivo arquivo XML, para o e-mail: almoxarifado@daesbo.sp.gov.br.
- 11.2 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da Nota Fiscal, mediante TED (Transferência eletrônica disponível) no banco, agência e conta com o mesmo CNPJ, desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 11.3 Deverão constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 11.4 No ato do pagamento, o DAE reterá a importância referente ao Imposto de Renda previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.
 - 11.4.1 Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar junto a nota fiscal declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

- 11.5 Para efetivação do pagamento, a Detentora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade perante a previdência social e o fundo de garantia por tempo de serviço.
- 11.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.
- 11.7 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 11.8 O DAE poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.3 Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5 Fraudar a licitação
- 12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 Advertência;
 - 12.2.2 Multa;
 - 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado.
 - 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado de sua intimação.
- 12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santa Bárbara d'Oeste, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.9 Poderá ser aplicada ao responsável, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como, pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sansão de impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

- 12.10O atraso injustificado na execução sujeitará a detentora à multa de mora, por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, de 0,5% (cinco décimos por cento).
- 12.11Da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12Da aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 12.14A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 14.133/21, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 13.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema BBMNET.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição.

14.2 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade insanável no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, por motivo devidamente justificado e a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público.

14.3 A participação na licitação implica ao Licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

14.4 O vencedor da presente licitação deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.5 O DAE poderá exigir, em qualquer momento da fase contratual, no prazo fixado por ele, os documentos pertinentes que comprovem os requisitos de habilitação, sendo que a não apresentação presumirá o desentendimento destes.

14.6 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

- ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DAE.
- 14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento expediente na Administração do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 14.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.daesbo.sp.gov.br.
- 14.17 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 14.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso.

LAERSON ANDIA JUNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

GIOVANA FIORANI

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização e atualização dos equipamentos de informática são cruciais para o desempenho eficiente das atividades da autarquia. Diante da obsolescência de parte dos equipamentos atuais e da crescente necessidade de adequação às demandas de segurança da informação e desempenho operacional, a aquisição de novos itens de informática torna-se imprescindível.

Adicionalmente, é fundamental garantir a disponibilidade de peças de reposição para atender a eventuais necessidades de substituição, evitando ter que fazer o envio de equipamentos para manutenção externa, o que acarretaria custos mais elevados e maior tempo de inatividade.

Por fim, para assegurar o bom funcionamento da Divisão de Tecnologia da Informação, é necessário adquirir diversos outros itens, como adaptadores, baterias, cabos e conectores, que são utilizados cotidianamente nas operações.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista nos itens 7 a 76 do subgrupo "Divisão de TI" do Plano Anual de Compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para solucionar o problema identificado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos: 3.1 Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas atuantes no mercado possuem plenas condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3 Sustentabilidade

Para a aquisição de materiais de informática com critérios de sustentabilidade, é importante adotar práticas que garantam a responsabilidade ambiental e a eficiência dos produtos: 3.3.1 Eficiência Energética:

Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como Energy Star ou EPEAT, que garantem menor consumo de energia durante o uso.

3.3.2 Materiais Recicláveis e Biodegradáveis:

Optar por produtos que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis em sua fabricação, reduzindo o impacto ambiental.

3.3.3 Durabilidade e Manutenibilidade:

Priorizar produtos com maior durabilidade e facilidade de manutenção, minimizando a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o desperdício.

3.3.4 Certificações Ambientais:

Dar preferência a produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como a ISO 14001, que atestam conformidade com práticas de gestão ambiental.

Esses critérios garantem que a aquisição dos materiais de informática seja realizada de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo práticas responsáveis. 3.4 Exigência de Carta de Solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade.

3.5 Garantia dos Produtos

Salvo para itens especificados no Termo de Referência, com garantia mínima de 1 ano, aplicar-se-á aos produtos/bens apenas a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6 Vistoria

Não será exigida vistoria para o presente objeto.

3.7 Indicação de Marcas ou Modelos

Nesta contratação, serão especificadas marcas ou modelos para determinados itens, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devidamente justificado no ANEXO I deste documento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesta seção, serão detalhados os itens a serem adquiridos, incluindo a quantidade disponível na ata de registro de preços do exercício anterior, a quantidade solicitada dessa ata e a quantidade efetivamente adquirida. Esses dados serão utilizados para formar a estimativa das necessidades para o presente exercício. Itens que apresentarem quantidades divergentes ou que não possuam parâmetro anterior de comparação serão devidamente justificados ao longo deste tópico.

ITEM	DESCRIÇÃO	Ata de Registro de Preços	Quantidade Solicitada	Quantidade Estimada Atual
1	Adaptador Wi-Fi – USB	3	1	2
2	Bateria CR 2032 3V	5	5	5
3	Bateria selada 12v 7Ah	-x-	-x-	6
4	Cabo Adaptador/Conversor USB 3.0 x HDMI	10	2	5
5	Cabo de Força	36	26	25
6	Cabo de Rede	3	0	1
7	Cabo extensor P2	3	2	2
8	Cabo extensor USB 1,5m	9	2	2
9	Cabo extensor USB 3m amplificado	-x-	-x-	3
10	Cabo extensor USB 5m amplificado	-x-	-x-	4
11	Cabo HDMI	12	5	6
12	Cabo P2 x P2	5	2	3
13	Cabo Sata	50	12	12
14	Cabo VGA	15	3	6
15	Caixa de Som	5	1	2
16	Conector RJ45	1	1	1
17	Conversor VGA-HDMI	3	3	5
18	DVR 4 Canais	-x-	-x-	3
19	DVR 8 Canais	-x-	-x-	2
20	DVR 16 Canais	-x-	-x-	3
21	DVR 32 Canais	-x-	-x-	2
22	Filtro de Linha	12	12	12
23	Fonte ATX para Computador	-x-	-x-	24
24	Fonte Mini-ATX SFX para Computador	-x-	-x-	12
25	HD 6Tb (Purple)	5	5	5
26	Headset para telefonia com conector RJ9	10	10	5
27	Headset USB	-x-	-x-	5
28	Jogo de Chaves Sextavadas (hexagonal)	-x-	-x-	1
29	Jogo de Chaves Torx	-x-	-x-	1
30	Kit de Ferramentas para Informática	-x-	-x-	1
31	Kit de Ferramentas para Solda	-x-	-x-	1

32	Kit de Ferramentas RJ45	-x-	-x-	1
33	Kit Mouse e Teclado Sem Fio	6	3	3
34	Licença do Microsoft Office Professional 2021	30	12	10
35	Licença do Microsoft Windows 11 Pro	30	30	30
36	Memória 8Gb DDR 3	12	12	10
37	Memória 8Gb DDR 4	25	25	25
38	Monitor LED 22" Full HD	-x-	-x-	20
39	Mouse Com Fio	36	36	36
40	Mousepad Ergonômico	150	0	12
41	Multímetro Digital	-x-	-x-	1
42	Nobreak 1000VA	-x-	-x-	6
43	Notebook	-x-	-x-	1
44	NVR 16 Canais IP	-x-	-x-	3
45	NVR 32 Canais IP	-x-	-x-	2
46	Parafusos para SSD 2.5"	-x-	-x-	200
47	Pasta Térmica	6	6	6
48	PenDrive 64Gb	3	3	3
49	PenDrive 128Gb	3	0	1
50	Placa de Video	12	4	5
51	Placa Mãe	12	12	15
52	Processador	12	12	15
53	Projeter Multimídia	-x-	-x-	2
54	Repetidor Wi-Fi	6	0	2
55	Roteador Wi-Fi	6	2	3
56	Scanner de mesa Vertical	-x-	-x-	6
57	Soprador Elétrico 600w	-x-	-x-	1
58	SSD 256Gb	100	60	25
59	SSD 480Gb	-x-	-x-	25
60	SSD m.2 480Gb	-x-	-x-	25
61	Switch 4 Portas	3	3	4
62	Switch 8 Portas	3	3	4
63	Teclado USB Com Fio	36	10	18
64	Telefone Com Fio	12	12	12
65	Telefone Sem Fio	6	4	4
66	WebCam	5	3	3
67	Gabinete para Computador	-x-	-x-	25
68	Telefone Com Fio (DDR)	-x-	-x-	3
69	Limpa Contato	-x-	-x-	18
70	Adaptador para tomada tipo "T"	-x-	-x-	12
71	Bateria selada 12v 17/18Ah VRLA	-x-	-x-	32
72	Relógio de Ponto	-x-	x	3

Conforme mencionado anteriormente, a quantidade de itens utilizada como referência neste ETP baseia-se na demanda efetivamente solicitada no exercício anterior. É importante destacar que aquele foi o primeiro processo realizado por esta divisão, servindo como um aprendizado valioso para o aperfeiçoamento dos processos futuros, como o presente Estudo Técnico Preliminar e o subsequente Termo de Referência.

Alguns itens foram solicitados na licitação anterior, mas os lotes que os continham foram fracassados, seja por erro na descrição do item no Termo de Referência, seja por falta de entendimento por parte dos licitantes. Para evitar que isso ocorra novamente, a descrição desses itens foi aperfeiçoada nesta ocasião.

Outros itens não foram licitados no pregão anterior. Para determinar o quantitativo de cada um, foram utilizados como base os pedidos feitos através de dispensa de licitação ao longo do exercício anterior. No caso dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, foi considerado o histórico de pedidos.

Para os demais itens, seguem as justificativas:

Item 3: Baterias utilizadas para a manutenção dos nobreaks a serem adquiridos, evitando gastos com mão de obra para reparo.

Itens 9 e 10: Foi observada a necessidade de cabos maiores. Assim, a quantidade do cabo de 1,5m foi reduzida e redistribuída para os cabos de 3m e 5m.

Itens 18, 19, 20, 21, 44 e 45: Alguns aparelhos de gravação de imagens existentes são antigos. É necessário manter uma quantidade em estoque para repor equipamentos com defeito ou para modernização do sistema de câmeras, além da previsão de expansão do sistema de CFTV.

Item 26: Este modelo de headset é utilizado em 5 mesas do 0800. No exercício anterior, foram substituídos os aparelhos com defeito e adquiridas mais 5 unidades para estoque. Para este exercício, foi prevista a utilização de mais 5 unidades.

Item 27: Periférico necessário para videoconferências. Atualmente, não possuímos nenhuma unidade em estoque.

Itens 28, 29, 30, 31, 32, 41, 69 e 70: Ferramentas e itens adequados para uso diário no setor. Não há unidades em estoque.

Item 38: Os monitores em uso possuem tecnologia obsoleta e tamanhos desatualizados, impossibilitando o uso de novas ferramentas. A atualização para monitores novos melhorará a qualidade da visualização e a experiência do usuário, além de oferecer maior eficiência energética e reduzir custos de manutenção. Monitores mais novos também proporcionam recursos ergonômicos avançados.

Item 40: Devido à demanda abaixo do esperado, ajustamos a quantidade a ser solicitada para este exercício. Além disso, possuímos algumas unidades em estoque.

Item 42: Equipamento necessário para proteger os equipamentos do DAE (computadores, monitores, DVRs, NVRs) contra desligamentos repentinos em caso de falhas na entrega de energia.

Item 43: Atualmente, não contamos com notebooks na Divisão de TI, sendo estes essenciais para manutenções internas e externas, videoconferências, entre outras atividades nos diversos setores.

Item 46: No exercício anterior foram instalados 60 SSDs, que utilizam parafusos diferentes dos HDs. Para suportar a instalação de mais 75 SSDs e considerando que cada SSD requer 2 parafusos, é necessária a aquisição de 1 (um) pacote com 200 unidades de parafusos.

Itens 51 e 52: Os computadores adquiridos possuem processadores Intel Core i5-11400 e placas-mãe com socket LGA-1200. Para garantir a compatibilidade e manter peças de reposição, é necessário adquirir modelos específicos.

Item 53: Não existem unidades de reposição para a sala verde e azul, centro de treinamento e museu da água, caso seja necessária a substituição.

Item 56: A aquisição desses scanners de mesa vertical é recomendada para melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão e a eficiência operacional, apesar do custo inicial mais elevado. Estes equipamentos oferecem digitalização rápida, qualidade superior e ocupam menos espaço, além de reduzir o uso de papel.

Item 57: Equipamento necessário para limpeza interna dos computadores. Como há nenhuma unidade na divisão, é utilizado o da oficina do Centro Operacional, que não é adequado para componentes sensíveis, podendo causar danos.

Item 67: Os gabinetes atuais estão obsoletos e muitos apresentam defeitos, como botão de ligar e portas USB não funcionando. A reposição é necessária para acomodar novos computadores, facilitar a manutenção e garantir uma experiência consistente para os usuários. Gabinetes com recursos mais recentes, como portas USB 3.0 e melhor ventilação, melhorarão a eficiência operacional.

Item 68: Para o sistema de telefonia DDR (Discagem Direta por Ramal), são utilizados aparelhos específicos compatíveis com a tecnologia, que não estão em estoque para reposição.

Item 71: A sede possui 2 nobreaks, cada um com 16 baterias internas que precisam ser substituídas anualmente.

A descrição e especificação completa de cada item poderá ser consultada no Termo de Referência.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções encontradas no mercado:

Para atender à necessidade de reposição de itens de informática, foram consideradas duas alternativas principais: a aquisição definitiva dos materiais e a locação dos itens, onde possível, com o objetivo de facilitar e agilizar a manutenção dos equipamentos.

No entanto, após uma análise detalhada, verificou-se que a locação não é uma solução viável para itens de reposição e consumo diário, foco desta licitação. Esses itens, por sua natureza, demandam uma disponibilidade imediata e constante, o que faz com que a compra direta através de Ata de Registro de Preços seja a alternativa mais adequada e eficaz.

5.2 Análise da solução encontrada

5.2.1 Durabilidade e Uso Prolongado:

Itens de reposição de informática, como memórias RAM, discos rígidos e fontes de alimentação, têm uma vida útil prolongada e são utilizados até o esgotamento de sua capacidade funcional. A aquisição definitiva desses itens garante que possam ser plenamente aproveitados ao longo de seu ciclo de vida, sem a necessidade de devoluções ou substituições prematuras, como seria o caso em um contrato de locação.

5.2.2 Disponibilidade e Tempo de Resposta:

A continuidade operacional da autarquia depende de reposições rápidas e eficazes. Com a aquisição definitiva, a organização mantém um estoque próprio de itens críticos, assegurando reposições imediatas sem depender de prazos de fornecimento ou

disponibilidade de terceiros, o que é essencial para evitar paralisações e assegurar a continuidade dos serviços.

5.2.3 Amortização e Patrimônio:

A compra definitiva dos itens permite que a autarquia amortize os custos ao longo de sua vida útil, contribuindo para uma gestão patrimonial mais eficiente. Além disso, ao final do ciclo de vida dos equipamentos, ainda existe a possibilidade de revenda (leilão) ou descarte sustentável, permitindo a recuperação parcial do valor investido e a gestão responsável dos ativos.

5.2.4 Conclusão:

Com base na experiência positiva do processo de compra realizado no exercício anterior, que trouxe diversos benefícios tecnológicos e operacionais, conclui-se que a aquisição definitiva dos itens através de **Ata de Registro de Preços** permanece como a solução mais vantajosa e alinhada às necessidades e capacidades da autarquia, proporcionando uma melhor gestão dos recursos e garantindo a continuidade das operações. Uma das principais razões para essa decisão é a capacidade da autarquia de contar com uma equipe de TI qualificada para realizar a manutenção e o suporte técnico internamente, eliminando a dependência de serviços terceirizados e assegurando um atendimento ágil e eficiente. Além disso, os equipamentos recentemente adquiridos ainda possuem uma longa vida útil, o que justifica a compra de peças de reposição para garantir seu funcionamento pleno e prolongar o investimento realizado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação foi calculada com base na média dos valores praticados na última Ata de Registro de Preços, acrescida de uma correção de 10%, além de cotações realizadas junto a fornecedores.

É importante destacar que essa estimativa não reflete o gasto total efetivo, uma vez que as contratações serão realizadas por meio de Registro de Preços. Com base na média dos valores obtidos na tabela do Anexo II, estima-se que o valor total será de R\$ 289.892,32.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição, por meio da compra definitiva dos materiais através de Ata de Registro de Preços, foi a solução escolhida para garantir a eficiência contínua da infraestrutura de TI, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos, e manter os sistemas devidamente atualizados e operacionais.

Essa necessidade surge da crescente demanda por melhorias na infraestrutura de TI, essenciais para suportar o desenvolvimento dos diversos setores. Além disso, reconhece-se a importância de manter a eficiência operacional dos equipamentos, independentemente de estarem no fim de seu ciclo de vida útil.

Portanto, a aquisição não se limita à substituição de equipamentos obsoletos, mas visa também assegurar a manutenção constante de todos os dispositivos, garantindo seu desempenho. Isso inclui a implementação de atualizações e aprimoramentos que acompanhem a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os eficientes e alinhados às inovações tecnológicas.

Essa abordagem permite não apenas a resolução de problemas imediatos relacionados a equipamentos defasados, mas também a criação de uma estratégia contínua de manutenção e melhoria da infraestrutura de TI. Essa estratégia possibilitará que a autarquia acompanhe o crescimento e as necessidades emergentes dos diferentes setores, garantindo a eficiência operacional e oferecendo o suporte tecnológico necessário para a excelência dos serviços prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens em lotes foi estrategicamente planejado para assegurar uma aquisição organizada e eficiente, atendendo às necessidades específicas de cada categoria de produtos. A grande quantidade e diversidade dos itens exigiu a formação de grupos homogêneos, a fim de minimizar os riscos de licitações fracassadas ou desertas, além de garantir uma entrega mais precisa e alinhada com os requisitos técnicos de cada lote.

Cada lote foi estruturado com base em critérios de afinidade funcional, visando otimizar o processo de aquisição e permitir que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar de maneira mais competitiva. Isso também facilita a gestão e o acompanhamento dos contratos, uma vez que itens com características e usos similares são adquiridos em conjunto.

A seguir, a estrutura de parcelamento em lotes:

- **Lote 1 – Adaptadores, Cabos e Conectores:** Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 70.
- **Lote 2 – CFTV:** Itens 18, 19, 20, 21, 25, 44 e 45.
- **Lote 3 – Ferramentas:** Itens 28, 29, 30, 31, 32, 41 e 57.
- **Lote 4 – Memórias:** Itens 36 e 37.
- **Lote 5 – SSDs:** Itens 58, 59 e 60.
- **Lote 6 – Monitor:** Item 38.
- **Lote 7 – Notebook:** Item 43.
- **Lote 8 – Nobreak:** Itens 3, 42 e 71.
- **Lote 9 – Kit Intel:** Itens 51 e 52.
- **Lote 10 – Pen Drive:** Itens 48 e 49.
- **Lote 11 – Projetor:** Item 53.
- **Lote 12 – Scanner:** Item 56.
- **Lote 13 – Licenças Microsoft:** Itens 34 e 35.
- **Lote 14 – Relógio de Ponto:** Item 72.
- **Lote 15 – Fontes:** Itens 23 e 24.
- **Lote 16 – Rede:** Itens 54, 55, 61 e 62.
- **Lote 17 – Telefonia:** Itens 26, 64, 65 e 68.
- **Lote 18 – Placa de Vídeo:** Item 50.
- **Lote 19 – Periféricos:** Itens 15, 27, 33, 39, 40, 63 e 66.
- **Lote 20 – Gabinete:** Item 67.

- **Lote 21 – Itens Diversos:** Itens 2, 22, 46, 47 e 69.

Esse parcelamento permite um gerenciamento mais eficaz dos processos de compra e entrega, com foco na especialização e no cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais da autarquia.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos permanentes inclui a satisfação das demandas atuais dos serviços de Tecnologia da Informação, assegurando que todos os setores da autarquia tenham acesso a recursos adequados e funcionais. A iniciativa também pretende oferecer uma infraestrutura de TI robusta e qualificada, capaz de suportar eficazmente as operações da autarquia e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados. Além disso, é essencial dar continuidade ao processo de modernização de hardware, software e rede, garantindo que a autarquia se mantenha atualizada com as tecnologias mais recentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias ações adicionais por parte da Administração antes da formalização da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar o planejamento da presente contratação. A análise foi feita para garantir que o processo seja independente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação não cause impactos ambientais imediatos, foi considerado o descarte adequado dos equipamentos no futuro, priorizando reciclagem ou leilão. A escolha de hardware focou em alta eficiência energética para reduzir o consumo e as emissões de gases de efeito estufa, selecionando equipamentos com fontes de alimentação com PFC ativo e certificação 80 Plus. Essa abordagem reforça o compromisso com práticas sustentáveis e eficiência operacional a longo prazo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas informações deste documento, a contratação é viável e necessária para garantir o funcionamento das operações da autarquia. A aquisição dos itens promoverá eficiência operacional e reduzirá custos e tempo de manutenção de equipamentos obsoletos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos a longo prazo.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pela elaboração e supervisão do Estudo Técnico Preliminar são:

- Vanderlei do Amaral, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.
- Leandro Barbosa, Técnico em Tecnologia da Informação.

Vanderlei do Amaral

Leandro Barbosa

**Chefe da Divisão de Tecnologia da
Informação**

Técnico em Tecnologia da Informação

ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

1. Justificativa para Aquisição de DVR e NVR da Intelbras (Itens 18 a 21 da Tabela constante no Anexo II):

1.1. Compatibilidade e Integração:

1.1.1. Integração com Sistemas Existentes: Os equipamentos da Intelbras foram escolhidos devido à sua comprovada compatibilidade com os sistemas de segurança já existentes na organização. A utilização de equipamentos da mesma marca garante a integração eficiente e a interoperabilidade, minimizando problemas técnicos e custos associados à adaptação de diferentes sistemas.

1.1.2. Facilidade de Manutenção e Suporte: A escolha pela Intelbras assegura um suporte técnico especializado e peças de reposição específicas, o que facilita a manutenção e reduz o tempo de inatividade dos sistemas.

1.2. Qualidade e Confiabilidade:

1.2.1. Reputação e Histórico: A Intelbras é reconhecida por sua alta qualidade e confiabilidade no mercado de segurança eletrônica. A empresa possui um histórico de desempenho sólido e uma reputação consolidada, o que garante a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

1.2.2. Certificações e Normas: Os produtos da Intelbras atendem a normas e certificações de qualidade e segurança, como a ISO 14001, garantindo que os equipamentos sejam confiáveis, seguros para uso e em conformidade com o desenvolvimento sustentável.

1.3. Benefícios Específicos:

1.3.1. Tecnologia Avançada: Os DVRs e NVRs da Intelbras oferecem tecnologia avançada que atende às necessidades específicas de monitoramento e gravação, proporcionando uma solução eficaz e atualizada.

1.3.2. Funcionalidades Específicas: Os produtos da Intelbras possuem funcionalidades específicas que atendem às demandas da organização, como maior capacidade de armazenamento, recursos avançados de análise de vídeo e integração com outros dispositivos de segurança.

1.4.Custo-Benefício:

1.4.1. Preço Competitivo: Embora possa haver opções mais baratas no mercado, a aquisição de equipamentos da Intelbras oferece um melhor custo-benefício a longo prazo devido à sua durabilidade, menor necessidade de manutenção e menor probabilidade de falhas.

1.4.2. Garantia e Suporte: A Intelbras oferece garantias extensivas e suporte técnico qualificado em território brasileiro, o que reduz o risco de custos inesperados associados a problemas técnicos e manutenção.

1.5.Aderência às Regras do Pregão:

1.5.1. Especificações Técnicas: O pregão especifica os requisitos técnicos necessários para atender às necessidades da organização. A Intelbras foi escolhida por fornecer produtos que atendem precisamente a essas especificações, garantindo conformidade com os critérios estabelecidos.

2. Justificativa para Aquisição de Processadores Intel Core i5-11400 (Item 52 da Tabela constante no Anexo II):

2.1.Uniformidade do Sistema:

2.1.1. Padronização: A maioria dos computadores da autarquia já utiliza processadores Intel® Core™ i5-11400. Manter essa padronização é essencial para garantir uniformidade no desempenho e na compatibilidade dos sistemas. Continuar com o mesmo modelo evita problemas de integração e incompatibilidade que poderiam surgir com processadores de outras marcas ou modelos, mesmo que apresentem especificações semelhantes. Isso ocorre porque as placas-mãe compatíveis utilizam o socket LGA-1200, o que impede a utilização de processadores de outros modelos, mesmo que sejam da mesma marca.

2.2.Compatibilidade e Integração:

2.2.1. Compatibilidade com Hardware Existente: O uso contínuo dos processadores Intel® Core™ i5-11400 assegura a total compatibilidade com as placas-mãe, memórias e outros componentes já instalados. A introdução de processadores de outras marcas poderia exigir atualizações ou ajustes no hardware existente, resultando em custos adicionais e potenciais problemas técnicos.

2.3. Eficiência Operacional:

2.3.1. Facilidade de Suporte e Manutenção: A manutenção e o suporte técnico são mais simplificados quando todos os equipamentos utilizam o mesmo modelo de processador. A uniformidade permite uma abordagem mais eficiente na resolução de problemas e na aplicação de atualizações.

2.4. Desempenho Consistente:

2.4.1. Desempenho Homogêneo: O Intel® Core™ i5-11400 oferece um desempenho específico que já foi validado em todos os sistemas da autarquia. Manter esse modelo garante que o desempenho dos novos equipamentos será consistente com o dos sistemas existentes, evitando discrepâncias de desempenho que poderiam impactar a eficiência e a produtividade.

3. Justificativa para Aquisição de SSDs de Marcas Específicas (Itens 58 a 60 da

Tabela constante no Anexo II):

3.1. Marcas de SSDs a serem aceitas, as quais podem ser fornecidas por qualquer empresa, não impactando negativamente na competitividade, um dos princípios fundamentais da licitação:

3.1.1. ADATA;

3.1.2. Corsair;

3.1.3. Crucial;

3.1.4. Gigabyte;

3.1.5. Kingston;

3.1.6. PNY;

3.1.7. Samsung;

3.1.8. Sandisk;

3.1.9. Seagate;

3.1.10. Western Digital (WD);

3.1.11. XPG.

3.2. Certificação ISO 14001:

3.2.1. Compromisso com a Sustentabilidade: As marcas possuem a certificação ISO 14001, que atesta o compromisso com práticas ambientais sustentáveis e a gestão responsável dos impactos ambientais. Essa certificação garante que essas empresas adotam políticas que minimizam o impacto ambiental durante a fabricação, uso e descarte de seus produtos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da autarquia.

3.3. Menor Índice de Defeito em Comparação com Marcas Genéricas:

3.3.1. Alta Confiabilidade e Durabilidade: Os SSDs dessas marcas renomadas apresentam um índice de defeito significativamente menor em comparação com marcas genéricas. A confiabilidade é um fator crítico na escolha de SSDs, pois falhas de hardware podem resultar em perda irreversível de dados. Optar por essas marcas, conhecidas por sua durabilidade e qualidade, reduz o risco de falhas e garante a segurança das informações armazenadas.

3.3.2. Proteção dos Dados: A perda de dados devido a falhas de hardware é um problema sério e irreversível. Escolher SSDs de marcas reconhecidas por sua confiabilidade assegura a proteção dos dados, prevenindo interrupções nas operações e garantindo a integridade das informações. A alta confiabilidade desses SSDs é essencial para a estabilidade e eficácia dos sistemas da autarquia.

3.4. Suporte em Território Nacional e Garantia:

3.4.1. Apoio Local e Garantia Adequada: A aquisição de SSDs de marcas com suporte técnico em território nacional e garantia mínima de 1 ano é vital para garantir um atendimento eficiente e ágil em caso de falhas. O suporte local facilita a resolução rápida de problemas, enquanto a garantia assegura que qualquer defeito de fabricação será coberto sem custos adicionais, proporcionando maior segurança e tranquilidade para a autarquia.

3.5. Tecnologia DRAM Cache:

3.5.1. Desempenho Superior: SSDs equipados com tecnologia DRAM Cache oferecem desempenho significativamente melhorado, com velocidades de leitura e escrita mais rápidas. A presença da DRAM Cache resulta em um tempo de resposta mais ágil e maior eficiência no processamento de dados, o que é crucial para otimizar a performance dos sistemas e atender às demandas operacionais da autarquia de forma eficaz.

3.6. Estudo de índice de falhas

3.6.1. No exercício anterior, os SSDs fornecidos pela empresa vencedora eram de marcas genéricas, importadas do mercado chinês. Após o uso das 60 unidades adquiridas e transcorrido um ano, foram identificadas falhas em 11 unidades, resultando em um índice de falhas de 18,3%. Destas, 8 já estavam fora do período de garantia.

3.6.2. É importante observar que, embora a durabilidade de um SSD possa variar conforme fatores como o tipo de memória, a quantidade de dados gravados e as condições de operação, um SSD geralmente tem uma vida útil média de 5 a 10 anos.

3.6.3. Além do valor e do bem perdidos, um SSD danificado pode resultar na perda de todos os dados armazenados, que muitas vezes têm um valor superior ao próprio dispositivo.

Com a presente justificativa fica evidenciada a importância de escolher SSDs de marcas consagradas, com base em certificações ambientais, confiabilidade, suporte nacional, garantias e tecnologias avançadas.

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática (hardware e software), sob a forma de entrega parcelada, conforme as necessidades da contratante, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Descrição da Solução:

1.5.1 Adaptador para Tomada Tipo “T”

- Pontos de Saída: 3 saídas compatíveis com diferentes tipos de plugues, incluindo o sistema brasileiro de 3 pinos (NBR 14136) e os padrões antigos de 2 pinos chatos e 2 pinos redondos com terra.
- Material: Plástico resistente e durável, com proteção contra sobrecarga elétrica.
- Características Adicionais: Alta resistência ao calor, ideal para uso contínuo em ambientes domésticos e comerciais.
- Segurança: Certificação de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.
- Garantia: 3 meses

1.5.2 Adaptador Wi-Fi – USB

- Interface: USB 2.0 ou superior, compatível com portas USB padrão.
- Tipo de Antena: Omnidirecional, integrada ou destacável.

- Quantidade de Antenas: 1 antena de alto ganho para melhor recepção de sinal.
- Taxa de Transferência de Dados: Até 150 Mbps na frequência de 2.4 GHz e suporte a frequências de 5 GHz.
- Frequência: Operação em dual-band, 2.4 GHz e 5 GHz, para melhor flexibilidade e performance.
- Padrões Wireless: Compatível com IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, garantindo ampla compatibilidade com diferentes redes Wi-Fi.
- Segurança Wireless: Suporte a WPA/WPA2, WEP, e outras formas de criptografia para garantir segurança na conexão.
- Garantia: 3 meses.

1.5.3 Bateria CR 2032 3V

- Tipo: Bateria de Lítio CR2032, tensão nominal de 3V, ideal para uso em placas-mãe, controles remotos, e outros dispositivos eletrônicos.
- Quantidade por Cartela: 5 unidades por cartela.
- Durabilidade: Longa vida útil, com alta capacidade de carga e resistência a vazamentos.

1.5.4 Bateria Selada 12V 7Ah

- Tipo: Bateria Selada de chumbo-ácido, sem manutenção, com construção resistente a vazamentos.
- Tensão Nominal: 12V, fornecendo uma fonte de energia estável e confiável.
- Capacidade: 7Ah, adequada para uso em nobreaks, sistemas de segurança, alarmes, e outros equipamentos eletrônicos.
- Ciclos de Carga: Alta durabilidade com múltiplos ciclos de carga/descarga.
- Garantia: 3 meses, cobrindo defeitos de fabricação.

1.5.5 Bateria Selada 12V 17/18Ah VRLA

- Tensão Nominal: 12V
- Capacidade: 17Ah ou 18Ah, proporcionando alta autonomia e estabilidade energética.
- Tipo: Bateria VRLA (Valve-Regulated Lead-Acid), selada e livre de manutenção, com segurança aprimorada contra vazamentos.
- Aplicações: Ideal para uso em nobreaks, sistemas de energia ininterrupta (UPS), alarmes, iluminação de emergência, entre outros.
- Dimensões e Peso: Compacta e fácil de instalar em gabinetes e racks padrão, com dimensões e peso adequados para suportes de bateria.
- Garantia: 3 meses, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação.

1.5.6 Cabo Adaptador/Conversor USB 3.0 x HDMI

- Tipo: Cabo Adaptador USB 3.0 para HDMI, ideal para transmitir vídeo e áudio de alta qualidade.
- Interface de Entrada: Conector USB 3.0, compatível com portas USB 2.0.
- Interface de Saída: Conector HDMI Fêmea, suportando a conexão com monitores, TVs, projetores, e outros dispositivos com entrada HDMI.
- Resolução Suportada: Até 1080p a 60Hz, garantindo alta definição e fluidez na transmissão de vídeos e apresentações.
- Compatibilidade: Compatível com sistemas Windows, MacOS, e Linux, proporcionando versatilidade no uso.

1.5.7 Cabo de Força 1,5m

- Comprimento: 1,5 metros
- Seção dos Condutores: 3 x 0,75 mm²
- Número de Pinos: 3
- Padrão: NBR 14136

- Revestimento: Isolamento em PVC de alta qualidade para proteção e durabilidade, adequado para uso em ambientes internos.

1.5.8 Cabo de Rede

- Categoria: CAT 5e ou superior
- Cor: Azul Claro
- Condutores: 4 pares trançados
- Condutores Internos: Sólidos de cobre nu, 24 AWG
- Isolamento: Polietileno especial
- Capa Externa: PVC
- Marcação Sequencial: Métrica decrescente (305m - 0m)
- Diâmetro Nominal: 6,0 mm
- Embalagem: Caixa Fastbox com 305 metros

1.5.9 Cabo Extensor P2

- Tipo: Macho para Fêmea • Comprimento: 1,5 metros
- Conector Macho: P2 (3.5 mm estéreo)
- Conector Fêmea: P2 (3.5 mm estéreo)
- Construção: Cabo flexível com condutores internos de cobre para transmissão de áudio clara e sem interferências.
- Revestimento: Isolamento de alta qualidade para durabilidade e resistência ao desgaste.

1.5.10 Cabo Extensor USB 1,5m

- Comprimento: 1,5 metros
- Conector Macho: USB 2.0

- Conector Fêmea: USB 2.0
- Padrão: USB 2.0
- Condutores Internos: Cobre de alta qualidade para desempenho confiável
- Revestimento: Isolamento durável para proteção contra interferências e desgaste.

1.5.11 Cabo Extensor USB 3m Amplificado

- Comprimento: 3 metros
- Conector Macho: USB 2.0
- Conector Fêmea: USB 2.0
- Padrão: USB 2.0
- Amplificação: Tecnologia de amplificação para prolongar a distância de transmissão sem perda de sinal
- Revestimento: Cabo com isolamento resistente para proteção contra interferências e desgaste
- Condutores Internos: Cobre de alta qualidade para desempenho superior e durabilidade

1.5.12 Cabo Extensor USB 5m Amplificado

- Comprimento: 5 metros
- Conector Macho: USB 2.0
- Conector Fêmea: USB 2.0
- Padrão: USB 2.0
- Amplificação: Tecnologia de amplificação integrada para prolongar a distância de transmissão sem degradação do sinal
- Revestimento: Cabo com isolamento reforçado para proteção adicional contra interferências e desgaste

- Condutores Internos: Fios de cobre de alta qualidade para desempenho confiável e durabilidade

1.5.13 Cabo HDMI

- Comprimento: 1,5 metros
- Versão: HDMI 2.0
- Resolução Suportada: Full HD (1920x1080) e 4K (3840x2160)
- Saídas: Conectores de 180° em ambas as extremidades
- Velocidade de Transmissão: Até 18 Gbps
- Compatibilidade: Suporte a áudio e vídeo em alta definição
- Revestimento: Revestimento externo de PVC para proteção adicional contra desgastes e interferências

1.5.14 Cabo P2 x P2

- Comprimento: 1,5 metros
- Conectores: P2 (3,5 mm) Macho em ambas as extremidades
- Condutores: Fios de cobre para melhor condução de áudio
- Isolamento: Camada de isolamento para minimizar interferências e garantir uma transmissão de sinal clara
- Revestimento: Revestimento externo em PVC para proteção contra desgastes e aumento da durabilidade
- Compatibilidade: Suporta áudio estéreo de alta qualidade
- Conexão: Conectores de 3,5 mm

1.5.15 Cabo SATA

- Tipo: SATA III

- Taxa de Transferência: Até 6 Gbps

1.5.16 Cabo VGA

- Tipo: Cabo VGA para Monitor
- Comprimento: 1,5m
- Plug HD15 Macho em ambas as extremidades
- Material do Plug: Metal niquelado para melhor durabilidade e resistência à corrosão
- Filtro: Filtros de ferrite injetados em ambas as pontas para reduzir interferências e melhorar a qualidade do sinal Características:
- Construção: Cabo de alta qualidade para garantir uma transmissão de vídeo estável e nítida
- Isolamento: Camada de isolamento para proteção adicional contra interferências eletromagnéticas

1.5.17 Caixa de Som

- Tipo: Caixa de som USB
- Potência: Mínima de 3W RMS
- Conectividade: USB para alimentação e conexão com o computador Características:
- Controles: Botão de volume e liga/desliga integrados

1.5.18 Conector RJ45

- Quantidade por Pacote: 100 unidades • Conector: 8P8C (8 pinos, 8 condutores)

1.5.19 Conversor VGA-HDMI

- Tipo: Adaptador Conversor VGA para HDMI
- Comprimento do Cabo: 1,5m

Incluso:

- Cabo de Energia: Cabo adicional para alimentação do conversor
- Entrada para Áudio: Entrada P2 para transmissão de áudio Características:
- Resolução Máxima: Suporte a resoluções até 1080p
- Compatibilidade: Converte sinal VGA para HDMI com suporte a áudio através de entrada P2
- Plug e Play: Instalação simples e rápida, sem necessidade de drivers adicionais

1.5.20 DVR 4 Canais

- Quantidade de Canais: 4
- Compressão de Vídeo: H.265 Pro / H.265
- Resolução de Codificação: 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF, QVGA
- Saídas de Vídeo: HDMI e VGA
- Interface de Rede: RJ45 10/100 Mbps
- Garantia: 12 meses

1.5.21 DVR 8 Canais

- Quantidade de Canais: 8
- Compressão de Vídeo: H.265 Pro / H.265
- Resolução de Codificação: 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF, QVGA
- Saídas de Vídeo: HDMI e VGA
- Interface de Rede: RJ45 10/100 Mbps
- Garantia: 12 meses

1.5.22 DVR 16 Canais

- Quantidade de Canais: 16

- Compressão de Vídeo: H.265 Pro / H.265
- Resolução de Codificação: 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF, QVGA
- Saídas de Vídeo: HDMI e VGA
- Interface de Rede: RJ45 10/100 Mbps
- Garantia: 12 meses

1.5.23 DVR 32 Canais

- Quantidade de Canais: 32
- Compressão de Vídeo: H.265 Pro / H.265
- Resolução de Codificação: 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF, QVGA
- Saídas de Vídeo: HDMI e VGA
- Interface de Rede: RJ45 10/100 Mbps
- Garantia: 12 meses

1.5.24 Emenda RJ45 FxF

- Tipo: Conector de Emenda RJ45 Fêmea para Fêmea
- Uso: Conexão e extensão de cabos de rede com terminação RJ45
- Compatibilidade: Categoria 5e e Categoria 6
- Material: Plástico resistente, contatos metálicos com proteção contra corrosão

1.5.25 Filtro de Linha

- Número de Tomadas: Mínimo 5, conforme padrão NBR 14136
- Bivolt
- Protetor contra surtos de tensão (DPS)

- Cabo de força com padrão 3 pinos (NBR 14136)
- Chave liga/desliga embutida
- Garantia: 3 meses

1.5.26 Fonte ATX para Computador

- Tipo: Fonte de Alimentação ATX12V
- PFC (Fator de Potência): Ativo, para maior eficiência e menor consumo de energia
- Conectores:
 - Principal de 24 pinos ATX
 - CPU de 4 pinos e 8 pinos
 - Certificação: 80 Plus Bronze ou superior, garantindo eficiência energética mínima de 85%
 - Potência Mínima: 450W
 - Tensão de Entrada: Bivolt automático, aceitando entrada de 110V a 240V
 - Proteções: Inclui proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobre temperatura e sobretensão para garantir a segurança do sistema
 - Garantia: 12 meses

1.5.27 Fonte Mini-ATX SFX para Computador

- Tipo: Fonte Mini-ATX SFX ATX12V, compacta para uso em gabinetes menores
- Conectores:
 - Conector Principal: 24 pinos ATX para a placa-mãe
 - Conector CPU: 4 pinos ATX para processador
 - Potência Mínima: 250W, adequada para configurações de sistemas compactos e de baixa potência
 - Tensão de Entrada: Bivolt automático, aceitando entrada de 110V a 240V para compatibilidade global

- Garantia: 3 meses.

1.5.28 Gabinete para Computador

- Tipo: Mid-Tower

Portas Frontais:

- USB: 2 x USB 3.0 para alta velocidade de transferência de dados Refrigeração:
- Ventoinhas: Inclui no mínimo 1 ventoinha traseira de 120mm para eficiente dissipação de calor
- Material: Estrutura em aço ou alumínio para durabilidade e resistência
- Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação

1.5.29 HD 3.5" 6TB (Purple)

- Tipo: Disco Rígido Interno 3.5" (Linha Purple)
- Capacidade de Armazenamento: 6TB
- Interface: SATA III, 6.0Gb/s
- Formato: 3,5" (padrão para sistemas de vigilância)
- Durabilidade: Projetado para suportar altas temperaturas e operar de forma confiável em ambientes com múltiplos discos.
- Garantia: 12 meses

1.5.30 Headset para Telefonia com Conector RJ9

- Compatibilidade: Compatível com telefones fixos com entrada **RJ9**.
- Características:
- Almofadas Acolchoadas: Proporcionam conforto durante longas sessões de uso.
- Controles de Áudio Integrados: Facilita o ajuste do volume e o atendimento de chamadas diretamente no headset.

- Microfone com Redução de Ruído: Minimiza os sons de fundo, garantindo clareza na comunicação.
- Design Ajustável: Arco e microfone flexíveis para um ajuste personalizado.
- Garantia: 3 meses

1.5.31 Headset USB com fio

- Características:
- Almofadas Acolchoadas.
- Controles de Áudio Integrados: Permite ajustar o volume e atender chamadas diretamente no headset.
- Microfone com Redução de Ruído: Filtra ruídos indesejados para uma comunicação mais clara e eficiente.
- Cabo Trançado: Maior durabilidade e resistência ao desgaste diário.
- Design Ergonômico: Arco ajustável e leve para uso prolongado sem desconforto.
- Garantia: 3 meses.

1.5.32 Jogo de Chaves Sextavadas (Hexagonal)

- Descrição: Conjunto completo de chaves sextavadas, ideal para uma ampla variedade de tarefas de montagem e manutenção.
- Incluso:
- 4 Chaves Sextavadas Externas (Hexagonais): H0.9, H1.5, H2.0, H3.0 – Ideais para apertar e soltar parafusos hexagonais de tamanhos variados.
- 7 Chaves Sextavadas Internas: M2.5, M3.0, M3.5, M4.0, M4.5, M5.0, M5.5 – Perfeitas para parafusos de cabeça interna em móveis, eletrônicos e máquinas.
- Material: Aço resistente com acabamento anticorrosão, garantindo durabilidade e alta performance.

1.5.33 Jogo de Chaves Torx

- Incluso:
- 5 Chaves Torx: T3, T4, T5, T6 e T7, cobrindo uma ampla gama de tamanhos para garantir a compatibilidade com diferentes tipos de parafusos.
- Design:
- Empunhadura Ergonômica: Oferece conforto e controle durante o uso.
- Ponta Precisão: Para encaixe exato em parafusos Torx, reduzindo o risco de danos aos componentes.

1.5.34 Kit de Ferramentas para Informática

- Descrição: Conjunto completo de ferramentas especializado para manutenção e reparo de dispositivos eletrônicos e informática, oferecendo precisão e versatilidade para diversas tarefas.
- Incluso:
- Chaves de Fenda: 1.0 e 2.0.
- Chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3.5.
- Chave Philips Interna: PH2.
- Chave Y: 2.0.
- Chave U: 2.6.
- Chave Triângulo: 2.0.
- Chave Estrela Pentalobe: 0.8.
- Chave Ponta Lisa: 0.8.
- Pinça: Para manuseio de pequenos componentes e peças delicadas.

- Chave Palheta de Plástico Grande e Pequena: Para abertura de gabinetes e dispositivos sem danificar o acabamento.
- Chaves de Fenda e Philips com Ponta Imantada: Facilita a manipulação e instalação de parafusos pequenos.
- Armazenamento: Estojo incluído para organizar e proteger as ferramentas, mantendo-as sempre acessíveis e em bom estado.

1.5.35 Kit de Ferramentas para Solda

- Incluso:
- Ferro de Solda Eletrônica.
- 5 Pontas de Ferro de Solda.
- Sugador para Solda.
- Fio de Solda de Estanho.
- Suporte de Ferro de Solda.
- Esponja: Para limpeza da ponta do ferro de solda, mantendo-a livre de resíduos e proporcionando uma soldagem mais eficiente.
- Pasta de Soldar.
- 2 Pinças: Ferramentas para manipulação e posicionamento de componentes eletrônicos durante o processo de soldagem.
- Garantia: 3 meses.

1.5.36 Kit de Ferramentas RJ45

- Descrição: Conjunto essencial para a instalação e manutenção de cabos de rede, visando montar e testar conexões de rede com eficiência.
- Incluso:
- Alicates de Crimpagem.

- Testador de Cabo de Rede.
- Cortador de Decapagem de Fio.
- Alicates Push Down.
- Bolsa de Ferramentas: Estojo para organizar e armazenar todas as ferramentas, mantendo-as acessíveis e protegidas quando não estão em uso.
- Garantia: 3 meses.

1.5.37 Kit Mouse e Teclado Sem Fio

- Mouse Sem Fio:
 - Frequência: 2,4 GHz para uma conexão estável e confiável.
 - Alcance Mínimo: 10 metros, permitindo flexibilidade no posicionamento do mouse.
 - Resolução Mínima: 1.000 DPI, garantindo precisão e controle responsivo.
 - Botões: 3 botões, incluindo um botão de rolagem para navegação eficiente.
- Teclado Sem Fio:
 - Padrão: ABNT2.
 - Teclado Numérico: Incluído para facilitar a entrada de números e operações matemáticas.
 - Suportes com Ajuste de Altura: Permite ajustar o ângulo do teclado para maior conforto durante o uso.
- Características:
 - Receptor Único: Um receptor USB para conectar tanto o mouse quanto o teclado, simplificando a configuração e o gerenciamento de dispositivos.
 - Criptografia Avançada: Padrão de criptografia AES de 128 bits para proteger a comunicação entre o teclado, o mouse e o receptor, garantindo segurança contra interceptações.
 - Garantia: 12 meses para cobertura de defeitos de fabricação e problemas de desempenho.

1.5.38 Licença do Microsoft Office Professional 2021

- Descrição: Licença de uso perpétua para o Microsoft Office Professional 2021, a suíte completa de produtividade da Microsoft.
- Conteúdo: Inclui as versões dos aplicativos Office, como Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
- Idioma: Português do Brasil.
- Licenciamento: Licença perpétua **Original**, permitindo o uso do software sem expiração ou necessidade de renovação.

1.5.39 Licença do Microsoft Windows 11 Pro

- Descrição: Licença de uso perpétua para o Windows 11 Professional 64 bits.
- Idioma: Português do Brasil.
- Licenciamento: Licença perpétua **Original**, permitindo o uso contínuo do sistema operacional sem necessidade de renovação.

1.5.40 Limpa Contato

- Descrição: Limpa contato de alta performance, ideal para a remoção eficaz de sujeira, oxidação, e resíduos em componentes eletrônicos e elétricos.
- Capacidade: 300ml por unidade
- Características:
 - Alta Volatilidade: Evaporação rápida, deixando os componentes limpos e secos em segundos, sem a necessidade de enxágue.
 - Não Corrosivo: Seguro para uso em circuitos e peças delicadas, não causa danos aos materiais.
 - Aplicação Precisa: Equipado com bico aplicador que permite direcionar o spray em áreas específicas, minimizando desperdícios.
 - Segurança: Livre de CFCs e substâncias prejudiciais ao meio ambiente.

1.5.41 Memória 8Gb DDR 3

- Capacidade: 8GB.
- Tipo: DDR3.
- Garantia: 12 meses.

1.5.42 Memória 8Gb DDR 4

- Capacidade: 8GB.
- Tipo: DDR4.
- Garantia: 12 meses.

1.5.43 Monitor LED 22" Full HD

- Tamanho Mínimo: 22 polegadas
- Formato: 16:9.
- Resolução: Full HD 1920x1080.
- Conectividade: Entradas HDMI e VGA.
- Tensão de Entrada: Bivolt automático.
- Garantia: 12 meses.

1.5.44 Mouse com Fio

- Tipo: Óptico, com sensor para rastreamento suave e preciso.
- Conexão: USB.
- Sensibilidade a Movimentos Mínima: 3.000 DPI, permitindo ajustes para precisão em diferentes tarefas.
- Botões: 3 botões, incluindo um botão de rolagem (Scroll) para navegação eficiente.

- Dimensões Mínimas: 10cm a 12 cm (C) x 6cm a 7 cm (L), 3cm a 4cm (A), proporcionando um formato ergonômico para uso confortável.
- Comprimento Mínimo do Cabo: 1,8 metros.
- Tipo de Cabo: Trançado, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste.
- Garantia: 12 meses.

1.5.45 Mousepad Ergonômico

- Descrição: Mousepad ergonômico com apoio de pulso em gel, projetado para proporcionar conforto e reduzir a fadiga durante o uso prolongado do mouse.
- Base: Antiderrapante, garantindo estabilidade e evitando que o mousepad deslize durante o uso.

1.5.46 Multímetro Digital

- Funções Principais:
- Medição de Tensão: Capaz de medir tensão AC e DC.
- Medição de Corrente: Mede corrente AC e DC em diferentes faixas.
- Medição de Resistência: Mede a resistência elétrica com precisão.
- Teste de Continuidade: Com alarme sonoro para verificar circuitos contínuos e identificar possíveis falhas.
- Teste de Rede: Funcionalidade para verificar e diagnosticar redes elétricas.
- Teste de Continuidade.
- Tipo de Display: Digital, com iluminação, proporcionando leituras claras.
- Garantia: 3 meses.

1.5.47 Nobreak 1000VA

- Potência Nominal: 1000VA ou superior, proporcionando proteção robusta para equipamentos críticos.
- Forma de Onda: Senoidal Pura, garantindo uma forma de onda limpa e estável para operação segura de equipamentos sensíveis.
- Voltagem:
- Entrada: Bivolt automático (115/220V).
- Saída: Bivolt (115/220V), oferecendo flexibilidade para diferentes necessidades de equipamentos.
- Número de Tomadas: 6 tomadas (10A), compatíveis com a NBR 14136, permitindo a conexão de múltiplos dispositivos.
- Bateria:
- Tipo: Bateria interna selada 12VDC.
- Capacidade: 7.2Ah.
- Indicadores e Alertas:
- LEDs Indicativos: Mostram o status da rede e da bateria, facilitando o monitoramento do estado do nobreak.
- Aviso Sonoro: Emite alertas sobre o status do nobreak, como falhas de energia ou baixa carga da bateria.
- Funções Adicionais:
- Restart Automático: O nobreak reinicia automaticamente ao retornar à energia da rede.
- Troca Fácil de Bateria: Facilita a substituição da bateria sem a necessidade de ferramentas especiais.
- Garantia: 12 meses.

1.5.48 Notebook

- Processador: Intel Core i5 de 11ª Geração ou superior.
- Memória RAM: Mínima de 8GB DDR4.
- Armazenamento: SSD ou M.2 com capacidade mínima de 480GB.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro **Original** ativado.
- Tela: Full HD de 15.6”.
- Conectividade: Inclui porta HDMI.
- Garantia: 12 meses.

1.5.49 NVR 16 Canais

- Quantidade de Canais IP: 16 canais.
- Resolução Máxima: 16MP.
- Saída HDMI: Suporte para várias resoluções, incluindo:
 - 4K (3840 × 2160) a 60Hz e 30Hz
 - 1920 × 1080 a 60Hz
- Saída VGA: 1920 × 1080 a 60Hz.
- Formato de Decodificação: Suporte para diversos formatos, incluindo H.265+/H.265/H.264+/H.264/MPEG4.
- Resolução de Codificação: Suporte para múltiplas resoluções, como 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF e QVGA.
- Interface de Rede: RJ-45 10/100/1000 Mbps.
- Garantia: 12 meses.

1.5.50 NVR 32 Canais

- Quantidade de Canais IP: 32 canais.

- Resolução Máxima: 16MP.
- Saída HDMI: Suporte para múltiplas resoluções, incluindo:
 - 4K (3840 × 2160) a 60Hz e 30Hz
 - 1920 × 1080 a 60Hz
- Saída VGA: 1920 × 1080 a 60Hz.
- Formato de Decodificação: Compatível com H.265+/H.265/H.264+/H.264/MPEG4.
- Resolução de Codificação: Suporte para diversas resoluções, como 1080p Lite, 720p, 720p Lite, WD1, 4CIF, CIF e QVGA.
- Interface de Rede: RJ-45 10/100/1000 Mbps.
- Garantia: 12 meses.

1.5.51 Parafusos para SSD 2.5"

- Descrição: Conjunto de parafusos projetados para a instalação segura de SSDs em baías de 2,5" em gabinetes de computador, garantindo estabilidade e segurança dos dispositivos de armazenamento.
- Tipo: M3x5mm com cabeça chata, ideal para montagem de SSDs sem interferir na integridade do gabinete.
- Quantidade: 200 unidades.

1.5.52 Pasta Térmica

- Descrição: Pasta térmica de alta performance para aplicação em processadores e outros componentes que requerem dissipação de calor eficiente.
- Composição: Pasta térmica de prata, conhecida por sua excelente condutividade térmica e eficácia na transferência de calor.
- Condutividade Térmica: Maior que 5W/mK ou maior que 300.000W/m², assegurando uma eficiente dissipação de calor para manter o processador em temperaturas ideais.

- Embalagem: Tipo seringa com 3,5g ou 5g, facilitando a aplicação precisa e evitando desperdício.
- Característica: Não condutiva eletricamente, garantindo segurança ao aplicar sobre circuitos e componentes sensíveis.

1.5.53 Pen Drive 64GB

- Capacidade: 64GB.
- Interface: USB 3.0.
- Garantia: 3 meses.

1.5.54 Pen Drive 128GB

- Capacidade: 128GB.
- Interface: USB 3.0.
- Garantia: 3 meses.

1.5.55 Placa de Vídeo

- Interface: PCI Express 3.0 x16 ou superior.
- Memória: Mínimo de 4GB GDDR5.
- Refrigeração: Cooler ativo com no mínimo 2 FANS.
- Saídas de Vídeo: VGA e HDMI.
- Garantia: 12 meses

1.5.56 Placa Mãe LGA 1200

- Descrição: Placa mãe compatível com processadores Intel de 10ª e 11ª geração.
- Socket: LGA1200, compatível com processadores Intel de 10ª e 11ª geração.
- Memória: Suporte para DDR4.

- Conexões de Vídeo: VGA e HDMI, proporcionando opções para conexão de monitores e outros dispositivos de exibição.
- Rede: Gigabit 10/100/1000, garantindo conexões de rede rápidas e estáveis para uma comunicação eficiente.
- Expansão: Compatível com socket M.2, permitindo a instalação de SSDs M.2 para maior velocidade de armazenamento.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com os modelos de processadores ofertados.
- Garantia: 12 meses

1.5.57 Processador Intel Core i5 11400

- Descrição: Processador Intel Core i5 (ou superior) de 11ª geração.
- Socket: LGA1200, compatível com placas mães que utilizam este socket.
- Gráfico Integrado: Sim, oferece suporte a gráficos integrados para tarefas básicas de computação e visualização sem a necessidade de uma placa gráfica dedicada.
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo de placa mãe ofertada.
- Garantia: 12 meses

1.5.58 Projetor Multimídia

- Brilho Mínimo: 3000 lumens, garantindo uma projeção clara e brilhante mesmo em ambientes com iluminação ambiente.
- Durabilidade da Lâmpada: Mínimo de 3.500 horas, proporcionando uma longa vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- Tamanho de Projeção: Capacidade de projetar imagens de pelo menos 180" a até 10 metros de distância.
- Resolução: 1080p (Full HD).
- Entradas Padrão: DB15 VGA e HDMI, permitindo a conexão com uma variedade de dispositivos, como computadores, laptops e aparelhos de mídia.

- Voltagem: Bivolt.
- Garantia: 12 meses para o projetor e 3 meses ou 50% da vida útil da lâmpada, garantindo suporte confiável e cobertura para possíveis problemas.

1.5.59 Relógio de Ponto para Uso da Divisão de Recursos Humanos

- Modelo: Relógio de Ponto, modelo Topdata TPS-524 ou similar/compatível
- Conformidade: Totalmente em conformidade com a Portaria 671/2021, atendendo às exigências legais para o controle de jornada de trabalho.
- Características:
- Capacidade: Suporte para cadastro de múltiplos usuários.
- Segurança: Armazenamento seguro de dados, com proteção contra adulteração.
- Facilidade de Uso: Display claro e funções simplificadas para facilitar o registro de entradas e saídas.
- Compatibilidade: Integração com diversos sistemas de software de gestão de ponto, permitindo a exportação de dados e geração de relatórios.
- Garantia: 3 meses

1.5.60 Repetidor Wi-Fi

- Descrição: Repetidor Wi-Fi projetado para expandir o alcance e melhorar a qualidade do sinal na rede sem fio, visando eliminar áreas de sinal fraco.
- Velocidade: 300 Mbps, proporcionando uma conexão rápida e estável para dispositivos conectados.
- Quantidade de Antenas: 2 antenas externas.
- Padrão Wireless: Compatível com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, e IEEE 802.11b.
- Frequência: 2.4~2.4835 GHz, adequado para redes sem fio padrão.
- Segurança Wireless: Suporte para 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK, e WPA2-PSK.

- Funções Wireless: Filtragem de Endereço MAC, para controle de acesso adicional à sua rede.
- Botões: WPS (Configuração Protegida por Wi-Fi) para fácil configuração e Reset para restaurar as configurações padrão.
- Interface: 1 Porta Ethernet RJ-45 (10/100/1000).
- Alimentação: Bivolt.
- Garantia: 3 meses

1.5.61 Roteador Wi-Fi

- Descrição: Roteador Wi-Fi Dual Band com alto desempenho.
- Velocidade: 300 Mbps, proporcionando uma conexão rápida e estável para dispositivos conectados.
- Portas: 4 portas LAN e 1 porta WAN (10/100/1000 Mbps).
- Tipo de Antena: 4 antenas externas.
- Segurança Wireless: Suporte a WPA2, criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.
- Funções: Controle de acesso, rede para visitantes e suporte a IPv6.
- Botões: WPS/Reset, Wireless On/Off e Power On/Off.
- Alimentação: Bivolt.
- Garantia: 3 meses

1.5.62 Scanner de Mesa Vertical

- Descrição: Scanner de mesa vertical, ideal para digitalização rápida e de alta qualidade de documentos.
- Tipo: ADF (Alimentador Automático de Documentos), permitindo a digitalização contínua de múltiplas páginas sem necessidade de intervenção manual.

- Função: Digitalização Duplex Colorida, capturando imagens em ambos os lados do documento simultaneamente, com alta qualidade de cores.
- Resolução: 600 dpi, garantindo imagens nítidas e detalhadas para documentos e gráficos.
- Conectividade: USB;
- Alimentação: 110V/220V (Bivolt).
- Design: Vertical, otimizado para economizar espaço e facilitar o acesso e manuseio dos documentos.
- Garantia: 12 meses

1.5.63 Soprador Elétrico 600W

- Potência Nominal: 600W.
- Tensão: 110V (ou Bivolt).
- Características:
- Bico Removível: Facilita a troca de acessórios e ajustes no direcionamento do fluxo de ar, adaptando-se a diferentes necessidades e aplicações.
- Garantia: 3 meses.

1.5.64 SSD 256GB

- Capacidade: 256GB.
- Formato: 2,5”.
- Interface: SATA 3.
- Velocidade de Leitura/Gravação: Mínimo 550 MB/s de leitura e 450 MB/s de gravação.
- Fabricante com suporte em território nacional.
- Garantia: 12 meses.

1.5.65 SSD 480GB

- Capacidade: 480GB ou superior.
- Formato: 2,5”.
- Interface: SATA 3.
- Velocidade de Leitura/Gravação: Mínimo 550 MB/s de leitura e 450 MB/s de gravação.
- Fabricante com suporte em território nacional.
- Garantia: 12 meses.

1.5.66 SSD M.2 480GB

- Capacidade: 480GB ou superior.
- Interface: M.2.
- Protocolo: NVMe (Velocidade de Até 32 Gb/s).
- Velocidade de Leitura/Gravação: Mínimo 1.500 MB/s de leitura e 1.000 MB/s de gravação.
- Fabricante com suporte em território nacional.
- Garantia: 12 meses.

1.5.67 Switch 4 Portas

- Portas: 4 portas RJ-45 com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet).
- Gerenciamento: Não gerenciável, facilitando a instalação e operação sem a necessidade de configuração complexa.
- Garantia: 3 meses.

1.5.68 Switch 8 Portas

- Portas: 8 portas RJ-45 com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet).
- Gerenciamento: Não gerenciável, proporcionando uma instalação simples e operação sem a necessidade de configuração avançada.

- Garantia: 3 meses.

1.5.69 Teclado USB com Fio

- Conexão: USB.
- Padrão: ABNT2, com todas as teclas necessárias para a digitação em português, incluindo a tecla “Ç”.
- Teclado Numérico: Sim, facilitando a entrada rápida de dados numéricos.
- Ajuste de Inclinação: Sim, permitindo um ajuste ergonômico para maior conforto durante a digitação.
- Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,8 metros, oferecendo flexibilidade na disposição do teclado.
- Tipo de Cabo: Trançado, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste.
- Garantia: 12 meses.

1.5.70 Telefone Com Fio

- Modelo: Telefone com fio, modelo Intelbras Pleno ou similar/compatível.
- Características:
- Funções: Inclui rediscagem, ajuste de volume, e mute para maior flexibilidade durante as chamadas.
- Garantia: 3 meses

1.5.71 Telefone Sem Fio

- Modelo: Telefone sem fio, modelo Intelbras TS 3110 ou similar/compatível
- Características:
- Display: Tela iluminada para fácil visualização de números e informações de chamadas.

- Identificador de Chamadas: Exibe o número de quem está ligando, ajudando a gerenciar suas chamadas com eficiência.
- Funções Extras: Rediscagem, bloqueio de chamadas indesejadas, modo silencioso, e viva-voz para conversas em grupo.
- Autonomia: Bateria de longa duração com tempo de conversação estendido e modo de espera prolongado.
- Garantia: 12 meses.

1.5.72 Webcam

- Descrição: Webcam de alta qualidade para videochamadas, conferências e gravações com excelente resolução e clareza.
- Resolução de Vídeo: Mínimo de 1280 x 720 pixels (HD 720p) para imagens nítidas e detalhadas.
- Taxa de Quadros: Mínimo de 30 fps (quadros por segundo) para vídeo suave e sem interrupções.
- Lente: Foco ajustável, permitindo a personalização da nitidez para diferentes distâncias e cenários.
- Acessórios: Tripé incluído para posicionamento estável e flexível em qualquer superfície.
- Microfone: Embutido, captando áudio claro e natural sem necessidade de dispositivos externos.
- Conectividade: Conexão USB Plug and Play.
- Garantia: 3 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de materiais e equipamentos de informática essenciais para atender às demandas dos diversos setores da autarquia. A aquisição tem como objetivo garantir o pleno funcionamento das atividades e o suporte adequado às tarefas e ações operacionais, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e finalidade pública.

O Registro de Preços é a abordagem adequada para esta contratação, pois permite a aquisição parcelada dos materiais e/ou produtos e é apropriado para situações em que o quantitativo necessário não pode ser previamente definido. Esta modalidade oferece flexibilidade e eficiência na gestão das compras, adaptando-se às necessidades variáveis da autarquia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas atuantes no mercado possuem plenas condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade

Para a aquisição de materiais de informática com critérios de sustentabilidade, é importante adotar práticas que garantam a responsabilidade ambiental e a eficiência dos produtos:

3.3.1 Eficiência Energética:

Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como Energy Star ou EPEAT, que garantem menor consumo de energia durante o uso.

3.3.2 Materiais Recicláveis e Biodegradáveis:

Optar por produtos que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis em sua fabricação, reduzindo o impacto ambiental.

3.3.3 Durabilidade e Manutenibilidade:

Priorizar produtos com maior durabilidade e facilidade de manutenção, minimizando a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o desperdício.

3.3.4 Certificações Ambientais:

Dar preferência a produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como a ISO 14001, que atestam conformidade com práticas de gestão ambiental.

Esses critérios garantem que a aquisição dos materiais de informática seja realizada de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo práticas responsáveis:

3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, conforma estipulado no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Da exigência de carta de solidariedade

3.5.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.6. Da Garantia da Contratação:

3.6.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.7. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica

3.7.1 Salvo para itens especificados no Termo de Referência, com garantia mínima de 1 ano, aplicar-se-á aos produtos/bens apenas a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede Administrativa – Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste / SP, no horário de 08h às 16h.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 7 dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 5 dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1.1. O vencimento;

5.2.1.2. A data da emissão;

5.2.1.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.1.5. O valor a pagar; e

5.2.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 1.246/22.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar para pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.2.10. O servidor Vanderlei do Amaral será o responsável pela fiscalização do contrato.

6.3. Da Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6.3.5. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7.3. Da Prova de Conceito (PoC)

7.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

7.4 Da Qualificação técnico-operacional e técnico profissional:

7.4.1 Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1 Do Contratante

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

8.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.12 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

8.1.13 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.14 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.1.16 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 Do Contratado

8.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no Brasil;

8.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

8.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

8.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.9 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento; 8.2.10 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.2.11 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.2.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

8.2.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.2.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

8.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.2.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.2.24 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.2.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.952,32 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

VANDERLEI DO AMARAL

CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III - MODELO PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Aquisição de materiais de informática

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancários:
Responsável pela assinatura da ata:
CPF:
RG:
e-mail comercial:
e-mail pessoal:
Administrador (sócio ou não):

PROPOSTA

Integra a presente proposta comercial o Estudo Técnico Preliminar Anexo I e Termo de Referência elencado no Anexo II do edital da licitação em referência, a qual a licitante**(nome da empresa)** DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos.

Os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

LOTE 01					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador p/ Tomada Padrão Novo Tipo "T"	12	Un	R\$ 5,46	R\$ 65,52
2	Conector RJ 45	1	Un	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	Cabo Conversor USB 3.0 x HDMI	5	Un	R\$ 58,90	R\$ 294,50
4	Cabo extensor USB 5m amplificado	4	Un	R\$ 63,30	R\$ 253,20
5	Cabo de Rede Cat 5e - Caixa "Fast Box" 305m	1	Un	R\$ 943,63	R\$ 943,63
6	Cabo VGA 1,5m	6	Un	R\$ 12,39	R\$ 74,34
7	Adaptador Wi-Fi - USB	2	Un	R\$ 105,85	R\$ 211,70
8	Cabo HDMI 1,5m - Full HD 2.0	6	Un	R\$ 17,06	R\$ 102,36
9	Cabo de Força 1,5m 3x0,75, 3 pinos	25	Un	R\$ 16,25	R\$ 406,25
10	Cabo extensor P2 M-F - 1,5m	2	Un	R\$ 12,00	R\$ 24,00
11	Cabo Extensor USB 1,5m	2	Un	R\$ 8,54	R\$ 17,08
12	Cabo P2 x P2 ST M-M; 1,5m	3	Un	R\$ 11,70	R\$ 35,10
13	Cabo SATA III 6GBps	3	Un	R\$ 4,70	R\$ 14,10
14	Cabo extensor USB 3m amplificado	3	Un	R\$ 28,53	R\$ 85,59
15	Conversor VGA-HDMI	5	Un	R\$ 43,97	R\$ 219,85
VALOR TOTAL					R\$ 2.837,22

LOTE 02					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hard Disk HD 6TB Purple	5	Un	R\$ 1.408,12	R\$ 7.040,60
2	NVR 16 Canais, IP, 5 megapixels, 16 portas PoE	3	Un	R\$ 2.917,48	R\$ 8.752,44
3	NVR 32 Canais IP	2	Un	R\$ 3.236,50	R\$ 6.473,00
4	DVR 4 canais	3	Un	R\$ 526,16	R\$ 1.578,48

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO BARBOSA, VANDERLEI AMARAL, LAERSON ANDIA JUNIOR e GIOVANA FIORANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/3891-88DC-CA7B-CD1A> e informe o código 3891-88DC-CA7B-CD1A



5	DVR 8 canais	2	Un	R\$ 786,42	R\$ 1.572,84
6	DVR 16 canais	3	Un	R\$ 1.193,72	R\$ 3.581,16
7	DVR 32 canais	2	Un	R\$ 3.044,28	R\$ 6.088,56
VALOR TOTAL					R\$ 35.087,08

LOTE 03					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Multímetro Digital	1	Cx	R\$ 104,23	R\$ 104,23
2	Jogo de Chave Estrela 6 a 17mm 6pçs Chave Tork	1	Un	R\$ 91,93	R\$ 91,93
3	Jogo de chave allen 1,5mm a 10mm (9 peças) Hexagonal	1	Jg	R\$ 34,87	R\$ 34,87
4	Kit de Ferramentas para Solda	1	Kit	R\$ 164,23	R\$ 164,23
5	Kit/Estojo de Ferramentas para Informática	1	Kit	R\$ 129,00	R\$ 129,00
6	Kit de Ferramentas RJ45	1	Kit	R\$ 160,04	R\$ 160,04
7	Soprador de Ar e Aspirador de pó 500 Watts p/ PC	1	Un	R\$ 176,07	R\$ 176,07
VALOR TOTAL					R\$ 860,37

LOTE 04					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Memória DDR3 8GB	10	Kit	R\$ 88,92	R\$ 889,20
2	Memória DDR4 8 GB	25	Kit	R\$ 145,99	R\$ 3.649,75
VALOR TOTAL					R\$ 4.538,95

LOTE 05					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SSD 256GB SATA III	25	Un	R\$ 161,73	R\$ 4.043,25
2	SSD 480GB	20	Un	R\$ 283,43	R\$ 5.668,60
3	SSD M2 480GB	15	Un	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00

VALOR TOTAL	R\$ 14.196,85
--------------------	----------------------

LOTE 06					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor LED 22"	20	Un	R\$ 613,10	R\$ 12.262,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.262,00

LOTE 07					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Intel Core i5 - Tela 15,6"	1	Un	R\$ 4.579,00	R\$ 4.579,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.579,00

LOTE 08					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria Selada 12v/7AH	6	Un	R\$ 110,75	R\$ 664,50
2	Bateria Selada 12V 17/18 Ah VRLA	32	Un	R\$ 270,25	R\$ 8.648,00
3	NoBreak 1000VA	6	Un	R\$ 1.172,33	R\$ 7.033,98
VALOR TOTAL					R\$ 16.346,48

LOTE 09					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Processador Intel Core i5 11400	15	Pct	R\$ 1.232,00	R\$ 18.480,00
2	Placa Mãe - LGA 1200	15	Un	R\$ 639,99	R\$ 9.599,85
VALOR TOTAL					R\$ 28.079,85

LOTE 10					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Pen Drive 128GB	1	Un	R\$ 65,27	R\$ 65,27
2	Pen Drive 64GB	3	Un	R\$ 43,73	R\$ 131,19
VALOR TOTAL					R\$ 196,46

LOTE 11					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projektor Multimidia	2	Un	R\$ 3.444,21	R\$ 6.888,42
VALOR TOTAL					R\$ 6.888,42

LOTE 12					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Scanner de Mesa Vertical	6	Un	R\$ 2.451,00	R\$ 14.706,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.706,00

LOTE 13					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença do Microsoft Office Professional 2021	10	Un	R\$ 3.235,00	R\$ 32.350,00
2	Licença do Microsoft Windows 11 Pro	20	Un	R\$ 1.459,35	R\$ 29.187,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.537,00

LOTE 14					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Relogio de Ponto Eletrônico	3	Un	R\$ 2.202,43	R\$ 6.607,29
VALOR TOTAL					R\$ 6.607,29

LOTE 15					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Fonte Mini-ATX SFX para Computador	12	Un	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
2	Fonte ATX para computador	24	Un	R\$ 238,55	R\$ 5.725,20
VALOR TOTAL					R\$ 8.005,20

LOTE 16					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch 4 Portas	4	Un	R\$ 110,50	R\$ 442,00
2	Switch 8 portas	4	Un	R\$ 188,67	R\$ 754,68
3	Repetidor WiFi	2	Un	R\$ 367,00	R\$ 734,00
4	Roteador Wi-Fi	3	Un	R\$ 264,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.722,68

LOTE 17					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Telefônico c/ Fio	12	Un	R\$ 56,59	R\$ 679,08
2	Head Set p/ telefonia Conector RJ9	5	Un	R\$ 98,46	R\$ 492,30
3	Telefone Sem Fio	4	Un	R\$ 151,00	R\$ 604,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.775,38

LOTE 18					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de Video	5	Un	R\$ 278,05	R\$ 1.390,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.390,25

LOTE 19					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mouse USB com fio	36	Un	R\$ 61,88	R\$ 2.227,68

2	MousePad ergonômico	12	Un	R\$ 24,39	R\$ 292,68
3	Kit Mouse e teclado sem fio	3	Un	R\$ 140,52	R\$ 421,56
4	Teclado USB ABNT2	12	Un	R\$ 55,00	R\$ 660,00
5	Caixa de Som	2	Un	R\$ 39,00	R\$ 78,00
6	WebCam	3	Un	R\$ 106,94	R\$ 320,82
7	Headset USB com fio	5	Un	R\$ 92,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.460,74

LOTE 20					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gabinete para computador	25	Pç	R\$ 137,35	R\$ 3.433,75
VALOR TOTAL					R\$ 3.433,75

LOTE 21					
Item	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Linha	12	Un	R\$ 35,57	R\$ 426,84
2	Bateria CR 2032 3V (cartela com 5)	5	Cart	R\$ 12,27	R\$ 61,35
3	Limpa Contato	18	Pç	R\$ 20,86	R\$ 375,48
4	Parafuso para SSD 2.5"	200	Un	R\$ 1,24	R\$ 248,00
5	Pasta Térmica	6	Un	R\$ 31,38	R\$ 188,28
VALOR TOTAL					R\$ 1.299,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome: / RG: Cargo:

Data: / Telefone/Fax:

OBS: A proposta deverá ser original em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº

Processo Administrativo:

Pregão Eletrônico nº

Regime de Execução: Compra com entrega parcelada

Objeto: Aquisição de materiais de informática

O DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 54.010.863/0001-79, sediado na Rua José Bonifácio, 400, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente **Laerson Andia Junior**, portador do RG nº 10.719.976 e CPF nº 041.900.398-37 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 11.462/23, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA: Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática.

LOTE

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total

1.2 Fazem parte integrante da presente ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela “DETENTORA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital, correndo por conta da Detentora as despesas com transporte (frete), seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.
- 2.2 O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 Local de entrega:
 - 2.3.1 Sede Administrativa – Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d’Oeste / SP, no horário de 08h às 16h.
- 2.4 As autorizações de fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, ao *e-mail* informado na proposta.
- 2.5 A assinatura do canhoto da nota fiscal indica somente o recebimento da mesma pelo Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos produtos e dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 2.6 Somente depois de conferido o objeto e constatada a identidade do mesmo com as especificações da proposta da Detentora, é que será o mesmo considerado recebido, através do setor requisitante.
- 2.7 A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte do DAE, que os colocará à disposição da detentora para substituição/ correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.8 Na ocorrência do que dispõe o item 2.7, ficará suspenso o pagamento até a efetiva e regular substituição do material rejeitado.



- 2.9 Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).
- 2.10 O recebimento da mercadoria não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei pela qualidade, correção e segurança dos materiais adquiridos.
- 2.11 No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.
- 2.12 A detentora responsabiliza-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 2.12.1 Caso seja necessário o auxílio de máquinas ou equipamentos, bem como ajudantes para a efetiva carga e descarga no local indicado, estes serão de responsabilidade da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:
- 3.2.1 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.2.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.2.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.2.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.3 Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

- 3.4 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços.
- 3.5 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 3.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.6 A Ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- 3.7 Quando o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.5, e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.8.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A despesa total estimada em R\$ _____ (____), onerando as fichas orçamentárias nº 492, 507, 526, 531, 535, 538, 541, 545, 496, 508, 529, 533, 536, 539, 542, 547, 497, 530, 534, 537, 540 e 548; Categorias Econômicas 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Funcionais Programáticas 17.122.0002.2.338, 17.122.0002.2.354; 17.512.0020.2.356; 17.512.0020.2.357; 17.512.0020.2.358; 17.512.0020.2.359; 17.512.0020.2.360 e 17.541.0030.2.349; Unidades Orçamentárias 03.01.01 e 03.02.01 e Audesp 30.17, 30.22, 30.25; 30.26, 30.29 30.30, 30.42, 39.94, 52.34 e 52.35 , suplementadas se necessário.
- 4.2 A Detentora deverá emitir na data da entrega, a nota fiscal referente à totalidade dos materiais entregues.
- 4.2.1 Além da nota física encaminhada juntamente com o material, a empresa deverá também, encaminhar sua nota fiscal eletrônica, juntamente com o respectivo arquivo XML, para o e-mail: almoxarifado@daesbo.sp.gov.br.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da Nota Fiscal, mediante TED (Transferência eletrônica disponível) no banco, agência e conta com o mesmo CNPJ, desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 4.4 Deverão constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 4.5 No ato do pagamento, o DAE reterá a importância referente ao Imposto de Renda previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.
- 4.5.1 Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar junto a nota fiscal declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012.
- 4.6 Para efetivação do pagamento, a Detentora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade perante a previdência social e o fundo de garantia por tempo de serviço.
- 4.7 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

- 4.8 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.9 O DAE poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 09/2025.
- 5.2 Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao DAE todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o DAE ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.
- 5.4 Emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria Cat 184/10 de 30.11.10.
- 5.5 Demais exigências constantes Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DAE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a ata e seus anexos;
- 6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3 Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 6.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta ata;
- 6.6 Demais exigências constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462 de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica a DETENTORA ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.
- 12.2 O DAE não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.

- 12.3 A DETENTORA fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que a entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.
- 12.4 Na hipótese de a DETENTORA desta Ata se negar a receber a Autorização de Fornecimento, esta deverá ser enviada via ofício, pela plataforma 1DOC, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 12.5 O preço a ser pago pelo DAE é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 As partes contratantes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
- 13.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo:

DAE - SANTA BÁRBARA D'OESTE

LAERSON ANDIA JUNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DETENTORA:

ATA nº:

OBJETO:

ADVOGADO: Palamede de Jesus Consalter Júnior

OAB:

E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de

Atualização Cadastral" anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF:

PELA DETENTORA:

Nome
Cargo
CPF

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

LAERSON ANDIA JUNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF:

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome

Cargo

CPF

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome

Cargo

CPF

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº / .

A EMPRESA, COM SEDE NO
ENDEREÇO, Nº, CNPJ Nº,
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- e) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Se microempresa ou empresa de pequeno porte

- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

**Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do
CNPJ)**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3891-88DC-CA7B-CD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO BARBOSA (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/02/2025 10:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI AMARAL (CPF 110.XXX.XXX-08) em 21/02/2025 11:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 21/02/2025 14:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANA FIORANI (CPF 434.XXX.XXX-29) em 24/02/2025 08:04:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/3891-88DC-CA7B-CD1A>